DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XII - Nº 5.064

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 2, 3 e 4 de Setembro de 2017

Homenagem ao desembargador Nelson Tomaz Braga

Natural do Rio de Janeiro, o jurista recebeu o Título de Cidadão de Salvador por iniciativa da vereadora Cátia Rodrigues

Foto: Valdemiro Lopes



Ao justificar a homenagem, a vereadora Cátia Rodrigues (PHS) afirmou que se trata de "um simples gesto de reconhecimento a Nelson Tomaz Braga pelos relevantes serviços prestados pelo desembargador ao povo soteropolitano e à Justiça do Trabalho, que tão bem cuida dos nossos operários, força maior de nossa Pátria". Ela definiu o mais novo cidadão de Salvador como "um espelho para as novas gerações". **Leia mais na página 3**

Ireuda repudia racismo contra torcedoras baianas

Vereadora cobra apuração rigorosa dos órgãos públicos

Vice-presidente da Comissão da Reparação, a vereadora Ireuda Silva (PRB) repudiou uma postagem de teor racista que tem circulado nas redes sociais. Trata-se de uma montagem com duas fotos: a primeira traz Edna Matos, diretora do Instituto Federal da Bahia, em Santo Antônio de Jesus, torcedora do Esporte Clube Bahia, e sua filha, Dandara Zunduri Matos, mulheres negras e nordestinas; a segunda, algumas mulheres brancas, torcedora do Grêmio e classificadas, pelo autor da publicação, como bonitas.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

"Fazer juízo de valor com base em elementos estéticos ligados à cor da pele ou à textura do cabelo é uma das mais antigas e cruéis formas de racismo. É um tiro na autoestima das mulheres negras, e uma violação moral que não pode ser aceita. Além disso, é crime", avaliou a vereadora, cobrando dos órgãos competentes, como o Ministério Público, a apuração rigorosa do caso.

"Também é imperioso que o Esporte Clube Bahia e o Grêmio se manifestem e repudiem esse fato que nos causa tanta tristeza e revolta. A omissão induz que situações similares voltem a acontecer. Afinal, como diz o ditado popular, quem cala consente", prosseguiu Ireuda.

Racismo na escola – A vereadora Ireuda Silva também demonstrou revolta com um episódio de discriminação racial ocorrido no interior de Minas Gerais, na cidade de Araporã. A mãe de um aluno utilizou termos depreciativos e racistas contra uma professora negra. O fato gerou repercussão nacional.

"Infelizmente, é apenas mais um caso dentre os muitos que acontecem todos os dias em nossa cidade e em nosso país. É um dos poucos que ganharam as páginas dos jornais. É desolador pensar que a maioria dessas agressões passa batida aos olhos da Justiça e da sociedade", acrescentou a republicana.

Foto: Divulgação



Dandara e Edna Matos

APARTE

Curtinhas

Mercado de Trabalho

"Empregabilidade e Mercado de Trabalho" é o tema da palestra que será promovida pela vereadora Ireuda Silva (PRB), nesta segunda-feira (4), às 14h, no auditório do edifício Bahia Center. O evento tem o objetivo de auxiliar candidatos em entrevistas de emprego. Inscrições através do e-mail capacitacao.ireudasilva@gmail.com.

Campanha

A Câmara lançou, nesta sexta-feira (1º), uma campanha divulgando todas as facilidades para o cidadão interagir com a Casa Municipal. Anúncios em jornais, Internet, TV e outdoor mostram o Portal, redes sociais, TV Câmara e Ouvidoria da Câmara como opções para o cidadão ficar por dentro das discussões e deixar sugestões.

Esperança

Um ano após o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, completados na quinta-feira (31), a vereadora Marta Rodrigues (PT) disse que a população brasileira precisa voltar a ter esperança na política. "O Brasil tomou o caminho do retrocesso com a retirada de direitos trabalhistas. A luta é árdua, mas precisamos resistir", afirma.

Sessões

O vereador Téo Senna (PHS) propôs a realização de três sessões especiais sobre temas diversos. A primeira discutirá a realidade das Ligas Esportivas de Salvador, a segunda prestará homenagem ao Dia do Profissional de Educação Física. A terceira homenageará com o Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo os profissionais de imprensa que fazem a cobertura jornalística da Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Nelson Tomaz Braga recebe Título de Cidadão de Salvador

Honraria foi outorgada na Câmara Municipal por iniciativa da vereadora Cátia Rodrigues

O trabalho realizado na capital baiana credenciou o desembargador aposentado Nelson Tomaz Braga a ser homenageado pela Câmara Municipal, na noite de quinta-feira (31), com o Título de Cidadão da Cidade do Salvador. A sessão solene de outorga da honraria foi realizada no Plenário Cosme de Farias e idealizada pela vereadora Cátia Rodrigues (PHS), através da Resolução nº 2.565/17.

Ao justificar a homenagem, a legisladora destacou as ações do magistrado no setor trabalhista. "Este é um simples gesto de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao povo soteropolitano e à Justiça do Trabalho, que tão bem cuida dos nossos operários, força maior de nossa Pátria", discursou Cátia, definindo o mais novo cidadão de Salvador como "um espelho para as novas gerações".





Ainda segundo a vereadora, as principais características de Nelson Tomaz são: retidão de caráter, fibra, determinação, humanismo e espírito conciliador.

O Título de Cidadão da Cidade do Salvador foi entregue ao magistrado pelas mãos da esposa, Sônia Maria Martinez Tomaz Braga. "É uma grande alegria ser agora, oficialmente, um cidadão soteropolitano. Essa terra de Jorge Amado, Irmã Dulce, Orlando Gomes, Pinho Pedreira. Eu me sinto muito orgulhoso disso. A minha história de vida passa pela Bahia", disse após receber a honraria do Poder Legislativo Municipal.

Perfil gerencial

Nascido no Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1945, o jurista Nelson Tomaz Braga formou-se em Direito pela Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas do Rio. O magistrado exerceu os cargos de presidente e vice do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, além de integrar os conselhos Nacional de Justiça e o Superior da Justiça do Trabalho. Em Salvador atuou à frente do setor jurídico da antiga Rede Ferroviária Federal, onde, segundo Cátia Rodrigues, "destacou-se pelo seu perfil gerencial".





Também participou do Instituto Ibero-Americano de Direito do Trabalho, das academias Brasileira de Ciências Econômicas, Políticas e Sociais, da Ibero-Americana de Derecho del Trabajo e Seguridad Social e da Nacional de Economia.

Na área esportiva, além de coordenador nacional da Justiça Trabalhista no Comitê Nacional do Poder Judiciário para a Copa do Mundo das Confederações, foi vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD). Vascaíno, o mais novo cidadão de Salvador outorgado pela Câmara tem três filhos e dois netos.



O homenageado foi conduzido ao Plenário pelos desembargadores Roberto Pessoa e Alcino Filizolla. Presidida por Cátia Rodrigues, a mesa do evento contou ainda com as presenças da desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, Maria Lourdes Salaberry; do desembargador e ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Valtércio Oliveira; e do deputado federal Luciano Braga (PRB-BA), que dirigiu os trabalhos durante a fala da vereadora.

Sessão especial prestará homenagem *in memoriam* a ACM

A iniciativa é do vereador Alexandre Aleluia

O ex-senador ACM será homenageado pela Câmara Municipal de Salvador, *in memoriam,* através de uma sessão especial que será realizada no Plenário Cosme de Farias, nesta segunda-feira (4), às 19h. A iniciativa é do vereador Alexandre Aleluia (DEM).

Antonio Carlos Magalhães nasceu no dia 4 de setembro de 1927, em Salvador. Ele ingressou na política no movimento estudantil, no Colégio Estadual da Bahia e no Diretório Central dos Estudantes, na Universidade Federal da Bahia.

Considerado um dos políticos mais influente da Bahia e do Nordeste no século XX, exerceu diversos mandatos nos poderes Executivo e Legislativo. Foi deputado estadual, prefeito de Salvador; deputado federal, governador da Bahia, ministro das Comunicações e senador.

ACM faleceu há dez anos, no dia 20 de junho de 2007, em São Paulo.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Alexandre Aleluia

Projeto do Plano Plurianual chega à Câmara

Chefe da Casa Civil, Luiz Carreira entregou, pessoalmente, o projeto ao presidente Leo Prates



Fotos: Antonio Queirós



O projeto de lei que institui o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021 chegou à Câmara Municipal na tarde de quinta-feira (31). O presidente do Poder Legislativo, vereador Leo Prates (DEM), recebeu a matéria orçamentária diretamente das mãos do chefe da Casa Civil, Luiz Carreira, em cerimônia no Salão Nobre da Casa. A peça é responsável pelo estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

A expectativa é de que o Plano Plurianual mobilize um montante de R$ 33,990 bilhões, dos quais R$ 30,255 bilhões são recursos orçamentários, enquanto R$ 3,735 bilhões são extraorçamentários. Deste total, os recursos considerados "livres" alcançam R$ 12,994 bilhões. Para as áreas de saúde e educação, deverão ser disponibilizados R$ 5,8 bilhões e R$ 4,9 bilhões, respectivamente.

O presidente Leo Prates agradeceu ao chefe da Casa Civil pelo gesto de entregar pessoalmente a proposta e destacou a importância da transparência na tramitação do projeto e do debate com toda a sociedade. "Um dos nossos princípios é o de discutir amplamente as matérias orçamentárias. Essa Casa não faltará à cidade do Salvador. Só peço a Carreira para encaminhar a todos os 43 vereadores um exemplar do projeto. Acredito que deveremos realizar de duas a cinco audiências públicas para debater um dos nossos projetos mais importantes", afirmou.

Nova fase

O chefe da Casa Civil destacou a importância do papel do Poder Legislativo na discussão das matérias de interesse da cidade. "Essa peça orçamentária dá início a uma nova fase de investimentos, abrindo negociações com bancos nacionais e internacionais. O resultado desse planejamento estratégico colocará a prefeitura numa situação muito confortável em relação a investimentos para os próximos 4 ou 5 anos", declarou Carreira.

Além do presidente da Câmara e do chefe da Casa Civil, a vereadora Marta Rodrigues (PT) e os vereadores Duda Sanches (DEM), Henrique Carballal (PV), Isnard Araújo (PHS), Kiki Bispo (PTB), Ricardo Almeida (PSC) e Tiago Correia (PSDB), além de técnicos da Casa Civil, participaram da solenidade de entrega do PPA.

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, Tiago Correia também garantiu que a proposta será "amplamente debatida" na Casa. "Iremos à exaustão do debate político. Discutiremos com a bancada da oposição e com toda a cidade. Estaremos abertos, também, a qualquer membro de outra comissão. Essa peça vai mostrar que Salvador vive outros tempos de independência financeira, mas que também tem a capacidade de buscar recursos para a nossa capital avançar", pontuou.



"Temer quer vender o Brasil", ironiza Suíca

Vereador diz que viagens do presidente visam "conseguir compradores"

O "pacote de privatizações" do governo Michel Temer, segundo o vereador Luiz Carlos Suíca (PT), continua causando críticas de diferentes setores da sociedade. Nesta quinta-feira (31), ele ironizou a política do governo federal e cobrou a participação do povo nas decisões: "Temer quer vender o Brasil e já começou a viajar para conseguir compradores. Soube que já apresentou parte do seu leilão para empresários chineses".

Suíca classificou como "uma vergonha" o Brasil sair de uma economia progressiva "e cair no ostracismo do neoliberalismo com um grupo de corruptos tentando vender a Eletrobras, a Casa da Moeda e até a Amazônia". E observou que a Justiça Federal em Brasília cancelou qualquer decreto que acabe com reservas ambientais na Amazônia.

Foto: Assessoria do vereador



Sem provas

"Temer está desesperado para pagar o preço que custou o posto que ele ocupa hoje, depois de trair Dilma e se aliar a Eduardo Cunha, Aécio Neves, Romero Jucá, Geddel e toda a trupe da direita que sonhava em chegar ao poder sem votos", comentou o vereador petista.

No dia em que completou um ano do impedimento contra a presidente Dilma (31 de agosto), Suíca frisa que até hoje nenhuma provas contra a petista foi comprovada: "Não houve pedaladas, não teve crime de responsabilidade. Não teve participação em ilegalidade alguma no processo da compra da refinaria de Pasadena e foi inocentada pelo Tribunal de Contas da União. Quero saber, se isso não for um golpe contra a democracia, como então devo nomear?".

Aprovadas 68 propostas de Rogéria Santos

Vereadora foi apontada pelo portal "Tudo Ok Notícias" como a segunda mais produtiva do país

Das 270 proposições legislativas aprovadas na sessão ordinária de quarta-feira (30), 68 foram de autoria da vereadora Rogéria Santos (PRB). Segundo ela, esse saldo positivo foi "reflexo de um mandato dedicado aos munícipes da capital baiana". Ela deixa claro que nos quase oito meses de mandato teve como objetivo cuidar das pessoas.

"Defendo as necessidades dos soteropolitanos e procuro levar aos debates todas as demandas que acompanho durante a vereança. Ouvir as pessoas, nas ruas, me dá embasamento para propor projetos viáveis e discutir nossas proposituras na Casa Legislativa", resumiu Rogéria.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Rogéria Santos

Bandeira

Entre as propostas aprovadas estavam 8 projetos de lei, 40 indicações, 19 moções e uma resolução. Além disso, a vereadora encaminhou 427 requerimentos e ofícios de obras e serviços aos órgãos municipais: "Meu mandato não possui uma bandeira exclusiva, trabalho para as pessoas. O povo tem diversas necessidades e por isso não limito minha linha de ação a uma só vertente".

Em seu primeiro mandato, a republicana ocupa a segunda posição entre os vereadores mais produtivos do país, de acordo com o levantamento do portal "Tudo Ok Notícias", o que para ela é o reconhecimento de "um árduo trabalho".

Rogéria Santos afirma que seu ideal é sempre o mesmo, trabalhar diuturnamente pela causa humana: "Uma das maiores motivações políticas sempre foi o desejo de cuidar do povo, das pessoas, como sempre fiz ao longo de minha vida. Os munícipes têm total prioridade para mim em todas as vertentes que estiverem em meu alcance para intervir e agir".

Frente Parlamentar da Saúde Mental visita Hospital Mário Leal

Vereador Cezar Leite está preocupado com o possível fechamento dos hospitais psiquiátricos da Bahia

A primeira ação da Frente Parlamentar da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio foi visitar o Hospital Especializado Mário Leal. Preocupado com o possível fechamento dos hospitais psiquiátricos da Bahia, o presidente do colegiado, vereador Cezar Leite (PSDB), realizou uma vistoria no equipamento, na última quarta-feira (30), acompanhado do presidente da Frente Parlamentar de Saúde da Assembleia Legislativa da Bahia, o deputado estadual José de Arimatéia (PRB), e da presidente da Associação de Apoio a Familiares, Amigos e Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais (Afatom), Rejane Santos.

"Fomos recebidos pela diretoria e fizemos uma inspeção no hospital. Detectamos uma estrutura extremamente organizada, com almoxarifado, emergência, ambulatórios, farmácia, setor de internamento e refeitório e outros departamentos em condições exemplares – através do esforço dos profissionais empenhados em cuidar de vidas – para tratar pessoas com transtorno mental", afirmou Cezar Leite.

Fotos: Assessoria do vereador



Segundo o presidente do colegiado, no dia da visita, 28 internos estavam no Mário Leal, a maioria pacientes novos. "Fomos informados pelo setor de estatística que a média de internamento é de 32 dias, tempo médio para o paciente sair do surto, depois de ser medicado e ter passado por psiquiatras e psicólogos ", contou Cezar Leite.



Equipamento

O Hospital Mário Leal Ferreira conta com 30 leitos de internação na unidade e oito leitos na emergência de psiquiatria. Referência em saúde mental, assistência 24 horas às urgências e emergências no estado, realiza mensalmente três mil atendimentos divididos entre o ambulatório, emergência e consultas nos setores de Psicologia e Psiquiatria.

A presidente Afatom se posiciona firmemente contra a decisão do Governo do Estado. Para Rejane Santos, a desassistência às pessoas com transtornos mentais irá gerar um grande impacto social. "Com o fechamento da emergência do Mário Leal, a população de Salvador ficará ainda mais desassistida, isso trará inclusive o aumento da violência, pois um paciente em surto precisa de ajuda especializada com urgência e este hospital entrega para população um atendimento qualificado. Já foram fechados praticamente 900 leitos em toda a Bahia. Os governantes serão responsabilizados por cada vida que não for internada no momento de crise", disse Rejane.

O deputado José de Arimatéia classificou o cenário como extremamente preocupante. "Acabar com esse serviço aqui no estado é inadmissível. As pessoas que apresentam algum problema mental não podem ficar desassistidas", afirmou.

A Frente Parlamentar de Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio, neste mês de setembro, terá visitas e reuniões com autoridades sobre o fechamento dos hospitais psiquiátricos, além de seguir a agenda com a Campanha Setembro Amarelo, com ações de Prevenção ao Suicídio. Uma delas será a iluminação do Paço Municipal e de monumentos da cidade com a cor da iniciativa.

Marcelle propõe sistema de identificação biométrica em estádios

De acordo com a vereadora, equipamento ajudará a promover a paz nos campos de futebol

Preocupada com a violência entre torcedores nas partidas de futebol, a vereadora Marcelle Moraes (PV) propôs, como meio de reduzir os atos de hostilidade nos estádios de Salvador, o Projeto Lei nº 446/17. A proposição é baseada no Estatuto Federal de Defesa do Torcedor e obriga a instalação de um sistema de identificação, por meio de biometria, em campos com capacidade acima de 10 mil torcedores.

A vereadora afirma que o uso de tecnologia já é um forte aliado na promoção da paz em estádios de outros clubes brasileiros.

"Juntamente com o apoio dos órgãos de segurança do Estado, do Judiciário e também do Ministério Público, proprietários de estádios poderão criar bancos de dados com a intenção de evitar que indivíduos foragidos ou com históricos de violência não consigam entrar nos campos de futebol", justifica a vereadora.

Conforme projeto de lei, as informações cadastradas serão preservadas pelo período de até cinco anos, ficando sobre a responsabilidade dos dirigentes das arenas. Os bancos de dados estarão disponíveis apenas para uso do Ministério Público e de órgãos de segurança.

A matéria prevê multa para o proprietário do equipamento, podendo chegar ao valor de R$ 200 mil, além da suspensão do alvará de funcionamento, em caso de reincidência.

Ainda segundo o projeto de lei, os recursos arrecadados pela aplicação das multas deverão ser destinados para o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, e também para o Conselho de Política Cultural de Salvador.

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Sábado, 2 de Setembro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - HEMOBA	Confira a repórter Ayana Simões em visita à Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia (HEMOBA).
12h23	SOM NA CAIXA - ORQUESTRA NEOJIBÁ I	Ouça a bela Orquestra Juvenil e Infantil da Bahia (NEOJIBÁ) no Centro de Cultura da Câmara Municipal.
12h26	QUEM FAZ O QUÊ - LUTHIER	O repórter André Luís visita este profissional especializado em construir e recuperar instrumentos de corda.
12h50	OPINIÃO - AVENIDA ATLÂNTICA	Veja o que pensam César Menezes (Viva o Parque de Pituaçu) e Caroline Dias (Amigos do Vale Encantado).
12h53	EXTRA–ORDINÁRIO - WALTER PINHEIRO (ABI)	Os repórteres Osvaldo Lyra e Ticiane Biccielli convidam Walter Pinheiro, presidente da Associação Baiana de Imprensa (ABI), em entrevista com o tema "Momento da Imprensa no País", no estúdio novo da TV.
13h16	SOM NA CAIXA - IGOR DI FERREIRA	O cantor apresenta-se no "Som na Caixa" com "Eu Sei de Cor", destaque atual da artista Marília Mendonça.
13h19	QUEM FAZ O QUÊ? - PERCUSSIONISTA	Ana Santos faz visita ao "Mestre Paulinho" e mostra como se viver sendo um instrumentista percussivo.
13h44	SOM NA CAIXA - GUIDO CARAVAN	Veja o artista apresentando-se hoje no programa "Som na Caixa" com a composição autoral "Só Ilusão".
13h47	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DA MÚSICA	A repórter Pâmela Lucciola vai ao museu no Pelourinho com Russo Passapusso, da banda Baiana System.
14h10	CÂMARA PRÁTICA - HIP HOP & CHARM	Ao som das batidas Liana Cardoso aprende passos do "Hip Hop & Charm" com o professor Gildazio Santos.
14h13	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - PARQUE SOCIAL	Osvaldo Lyra, Mia Lopes e Ana Ribeiro visitam o Parque Social com Rosário Magalhães, diretora presidente.
14h37	SOM NA CAIXA - VANESSA BORGES	A baiana Vanessa Borges, conhecida nacionalmente no "The Voice Brasil", se apresenta neste programa com a composição autoral "Te Dominar", acompanhada no violão por seu pai, o músico Adilmar Borges.
14h40	O DONO DA CIDADE - THALITA TAVARES	Advogada Thalita Tavares hoje como "O Dono da Cidade" conversa com Isabela Garrido e Rogério Aquino.
15h03	CÂMARA PRÁTICA - HIDRATANTE LABIAL	Veja a artesã Fernanda Tanara ensinando as técnicas para produzir hidratante labial natural de modo caseiro em matéria com a repórter Isabela Garrido no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.
15h06	EXTRA-ORDINÁRIO - RITA TOURINHO (MP-BA)	"Corrupção" é o tema em destaque entre a promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia (MP-BA), Rita Tourinho, Osvaldo Lyra e Mia Lopes na entrevista realizada no estúdio novo da TV Câmara Salvador.
15h30	SOM NA CAIXA - LEO SOULZA	Em mais uma apresentação no programa "Som na Caixa" o artista canta a música autoral "Só Um Beijo".
15h33	ADIVINHA ONDE É? - CENTRO GEMOLÓGICO	Liana Cardoso visita o Centro Gemológico da Bahia (CGB), único laboratório de certificação e autenticidade de pedras preciosas do Norte-Nordeste, guiada por Geraldino Almeida Filho, administrador deste local.
15h56	CÂMARA PRÁTICA - REPELENTE NATURAL	A artesã Fernanda Tanara mistura folhas, óleos e produz repelente caseiro com a repórter Isabela Garrido.
16h00	ADIVINHA ONDE É? - MUSEU DE GASTRONOMIA	Visite o museu do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial– SENAC com André Luís e Pâmela Lucciola.
16h23	GOSTO, DETESTO - NETFLIX	Você conhece a "NETFLIX"? Saiba o que pensa o povo sobre este moderno serviço global de filmes e séries.
16h26	EXTRA-ORDINÁRIO - DEP. ÂNGELO CORONEL	"Os Desafios da Nova TV Pública" é pauta entre Osvaldo Lyra, Liana Cardoso e o presidente da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), Deputado Ângelo Coronel (PSD), em entrevista no estúdio novo da TV Câmara.
16h50	CÂMARA PRÁTICA - COLOCAR CÍLIOS POSTIÇOS	A maquiadora Janaina Lima ensina "como colocar cílios postiços" em aplicação de forma prática e correta.
16h53	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - DOENÇAS SAZONAIS	Em reportagem de Rogério Aquino veja os tipos mais comuns, frequências e como prevenir a sua saúde.
17h16	SOM NA CAIXA - ORQUESTRA NEOJIBÁ II	Ouça a Orquestra Juvenil e Infantil da Bahia (NEOJIBÁ), criada em 2007, no Centro de Cultura da CMS.
17h20	QUEM FAZ O QUÊ? - ARTESÃO	Mia Lopes vai conhecer mais sobre essa atividade profissional participando de uma "Rodada de Negócios".

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Segunda-feira, 4 de Setembro de 2017

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	ADIVINHA ONDE É? - SOLAR DO GRAVATÁ II	Tente descobrir onde localiza-se esta construção histórica datada da primeira metade do século XVIII.
12h23	SOM NA CAIXA - IGOR DI FERREIRA	O cantor toca no "Som na Caixa" com a música "Borbulhas de Amor", sucesso na voz de Raimundo Fagner.
12h26	NOSENSE - DICIONÁRIO BAIANÊS	A repórter Liana Cardoso com o ator Paulo Prazeres ensinam turistas a entender e falar o idioma "Baianês".
12h50	GOSTO, DETESTO - DISCUTIR RELAÇÃO	Veja o que pensam as pessoas sobre o tema conhecido de forma ampla e informalmente com a sigla "DR".
12h53	QUEM FAZ O QUÊ - ARQUITETO	Os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopes projetam para o público os segredos desta profissão edificante.
13h16	SOM NA CAIXA - GUIDO CARAVAN	O artista apresenta-se hoje mais uma vez no programa "Som na Caixa" nesta vez com sua música "Emma".
13h19	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. ALADILCE SOUZA	"Atuação e Papel da Mulher na Política" é tema da vereadora Aladilce Souza (PC do B) com Osvaldo e Liana.
13h42	SOM NA CAIXA - ORQUESTRA NEOJIBÁ I	Escute a Orquestra Juvenil e Infantil da Bahia (NEOJIBÁ), criada em 2007, no Centro de Cultura da Câmara.
13h45	PASSAPORTE DE SERVIÇOS - EMPREENDEDORISMO	Confira a reportagem de Mia Lopes em entrevista com o consultor de tecnologia e gestão Breno Brandão.
14h08	GOSTO, DETESTO - NETFLIX	Você conhece a "NETFLIX"? Saiba o que pensa o povo sobre este moderno serviço global de filmes e séries.
14h11	QUEM FAZ O QUÊ? - ANTIQUÁRIO	A repórter Mia Lopes visita loja com artigos raros e conhece melhor este ofício comercial de peças antigas.
14h30	EM PAUTA - AO VIVO	Confira no programa um breve bate-papo ao vivo antes da Sessão Ordinária, com os mais diversos assuntos da cidade, ao vivo, direto do Plenário Cosme de Farias na Câmara Municipal de Vereadores de Salvador.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - AO VIVO	Confira a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	EXTRA-ORDINÁRIO - VER. IREUDA SILVA (PRB)	"Política e Mulher" é o tema entre Osvaldo Lyra, Mia Lopes e a vereadora Ireuda Silva (PRB) no estúdio.
17h23	SOM NA CAIXA - ADÃO NEGRO	Ouça "Nem Pense em Duvidar", composição de Peu Del Rey e Sergio Nunes, do CD Adão Negro 20 Anos.
17h27	ADIVINHA ONDE É? - CÂMARA MUNICIPAL	A repórter Liana Cardoso descobre se o povo identifica esta casa legislativa municipal construída em 1549.
17h50	CÂMARA PRÁTICA - SERVIÇO PREVIDENCIÁRIO	"Atendimento Previdenciário" é pauta de Rogério Aquino no Serviço de Atendimento ao Cidadão-SAC/BA.
17h53	QUEM FAZ O QUÊ? - FARMACÊUTICO	Marcos Palmeira, farmacêutico, conversa sobre a profissão com os repórteres Osvaldo Lyra e Mia Lopes.
18h13	SOM NA CAIXA - THATHI	Agitando o programa "Som na Caixa" veja a artista apresentando-se hoje com a canção autoral "Confusa".
18h16	EXTRA-ORDINÁRIO - IGOR DOMINGUEZ	Osvaldo e Mia entrevistam Igor Dominguez, Presidente da Fundação Paulo Jackson, TV Assembleia / Bahia.
18h40	CÂMARA PRÁTICA - TURBANTE	A maquiadora Janaina Lima ensina "como arrumar turbante" criando criativamente este adorno de pano.
18h43	SEM PEGADA - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER I	Mia Lopes analisa o tema "O que é abuso? ", com os psicólogos Romero Magalhães e Silvana Bartilotti.
19h06	GOSTO, DETESTO - POLÍTICA	Você gosta de política? Conheça a opinião do povo sobre esta arte ou ciência de relacionar-se e governar.

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.

CÂMARA MUNICIPAL

66ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 5 DE SETEMBRO DE 2017 - 14h30min.

1 – EXPEDIENTE

1.1. Discussão e Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Governo :
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PCdoB	05′
4	PV	07′
5	PMB	02′
6	PPS	05′
7	DEM	07′
8	PSD	02′
9	PHS	02′
10	PRB	02′
11	PSDB	02′
12	PSOL	02′
13	SD	02′
14	PTB	02′
15	PT	05′
16	PTN	02′
17	PMDB	02′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 356/17.....Institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador, e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, com Emendas e inclusive às Emendas; Finanças, Orçamento e Fiscalização, com Emendas; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com Emenda. Com Votos em Separado.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
(Conforme Art. 55 do Regimento Interno)

MOÇÃO Nº 129/17.....Aplauso em comemoração aos 135 anos de nascimento do Dr. Aristides Pereira Maltez.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 246/17.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do art. 220 do Regimento Interno desta casa Legislativa, que oficie ao Excelentíssimo Senhor governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa, a audiência pública, sobre a UPA na Cidade Baixa, que será realizada no dia 20 de setembro de 2017, ás 19h, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.
Discussão única – Votação
Autor: vereador VADO MALASSOMBRADO

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 31 de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 448/17

Institui anualmente o "Prêmio Mulher Destaque" na Cidade de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Institui anualmente na cidade de Salvador, o "Prêmio Mulher Destaque", com o objetivo de reconhecer mulheres que no ano em questão se destacaram em suas categorias profissionais, e que seu trabalho refletiu positivamente na sociedade soteropolitana.
Parágrafo Único – A escolha das categorias profissionais a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Infância e Juventude, a quem compete identificar e selecionar as categorias a serem premiadas.
Art. 2º. A entrega do troféu deverá ser feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador em Sessão Solene designada para a primeira semana de dezembro.
Art. 3º. O Prefeito poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

Historicamente, até o começo do século XX, o trabalho feminino era concebido como complementar ao trabalho masculino, apresentando características de intermitência, baixa escolaridade e reduzida remuneração, modificando tal cenário após a ação de movimento feministas em movimentos políticos, sociais, ideológicos e filosóficos, com o fito de alçar a liberdade oprimida por seus opressores.
A principal bandeira defendida pelo movimento feminista é o empoderamento da mulher nos mais variados segmentos da sociedade. Segundo estudo da ONU Mulheres – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres - intitulado "Princípios de Empoderamento das Mulheres", empoderar a mulher para que esta participe de todos os setores da economia impulsiona as operações e os negócios.
Existem pesquisas em que assentem que a brasileira está entre as 10 mais inovadoras e empreendedoras do mundo, existindo cerca de 5,5 milhões de negócios, em estágio inicial, empreendidos por mulheres. Estes dados demonstram a autonomia da mulher, suas funções multifacetadas, seus ideais visionários, as quais disseminam para suas semelhantes seus exemplos de vida,
Em se tratando da mulher soteropolitana, não é demasiado relembrar a importância de sua luta para se firmar no mercado competitivo e sexista que ainda impera na cidade. Várias são as mulheres que se destacam em suas áreas, sendo razoável conceder-lhes uma honraria que represente a categoria, que, a nosso ver, são várias.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 449/17

Determina que escolas da rede particular de ensino no município de Salvador disponibilizem para os (as) estudantes, por meio de seus pais ou responsáveis legais, a lista de transportadores escolares devidamente cadastrados como Serviço de Transporte de Escolares (SETES).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado às escolas da rede particular de ensino no município de Salvador que disponibilize para os (as) estudantes, por meio de seus pais ou responsáveis legais, a lista de transportadores escolares devidamente cadastrados como Serviço de Transporte de Escolares (SETES).
Parágrafo único. A lista deverá ser atualizada de seis em seis meses, com auxílio do órgão responsável pelo cadastro do Serviço de Transportes Escolares (SETES).
Art. 2º. A lista será encaminhada de forma impressa para os pais ou responsáveis legais e deverá ser afixada nos murais das escolas da rede particular de ensino no município de Salvador.
Art. 3º. As escolas da rede particular de ensino não poderão firmar contratos ou convênios com prestadores de serviço de transportes escolares que não estejam cadastrados no Serviço de Transportes Escolares (SETES).
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

Foi constatada a necessidade de regulamentação sobre o serviço de transporte escolar no Município de Salvador, prevista no decreto municipal 27.862/2016.
Ademais, a existência de uma quantidade relevante de transportadores escolares que atuam em desconformidade com as diretrizes estabelecidas no decreto municipal 27.862/2016, estando, portanto, irregulares, e causando insegurança jurídica e grave dano à coletividade ocasionou a urgente necessidade de legislação que apresente segurança aos usuários deste serviço.

Portanto, a presente proposição visa que as escolas da rede particular de ensino adotem medidas cabíveis para proteção e segurança dos seus alunos devidamente matriculados, inclusive se abstendo de firmar contratos de prestação de serviços com transportadores escolares irregulares e indicando aos pais e/ou responsáveis somente aqueles que estão devidamente cadastrados no Serviço de Transporte de Escolares (SETES).
Nesse sentido, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei que proporcionará melhor fiscalização e execução do serviço de transporte escolar.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 450/17

Denomina de Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca, um logradouro público desta Cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º- Denomina de Desembargador Edmilson Jatahy Fonseca o logradouro público situado no Município de Salvador, nº....., que tem início, codlog nº....., cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X-....., Y-....., Folha Sicad.....
Parágrafo único – A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICAD) integra o corpo desta Lei.
Art. 2º- As despesas da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
FELIPE LUCAS

JUSTIFICATIVA

O Senhor Jathay Fonseca, natural de Santo Estevão neste Estado, ingressou na magistratura em 1965. Com atuação sempre destacada pela juridicidade e independência em suas decisões, tornou-se Desembargador em julho de 1982, pelo critério do merecimento.
Em 1996, foi eleito pelos seus pares Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o biênio 1998-2000, oportunidade em que geriu o Tribunal com brilhantismo e altivez e deixou seu nome marcado com a construção da sede que continua abrigando o Poder Judiciário.
Aposentado em 2003, o desembargador Jatahy Fonseca permaneceu como referência para os seus colegas de magistratura, que tem no seu legado um exemplo a ser seguido.
Este é um trecho da nota de pesar emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, pelo falecimento do desembargador no dia de ontem, 28 de agosto de 2017, que por si só já justifica esta homenagem que ora propomos, e que esperamos merecer aprovação de nossos colegas Edis.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
FELIPE LUCAS

MENSAGEM Nº 15/17

Senhor presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a destinação dos recursos dos orçamentos do Município do exercício de 2017 às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que indica e dá outras providências".
Destacando a importância social das entidades sem fins lucrativos como auxiliares do Poder Público para oferta de serviços essenciais para a população, a presente proposição, observado autorização já contida na legislação municipal, dentre as quais citamos Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, possibilitar a destinação dos recursos do orçamento do Município do exercício de 2017 à pessoas jurídicas de direito privado relacionadas no Anexo Único, para prestação de serviços essenciais de educação, cultura, saúde, assistência social, justiça, meio ambiente, ciência e tecnologia e outras áreas consideradas de interesse público, na forma do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.
Para receber os recursos previstos no art. 2º do presente Projeto de Lei, as entidades precisam comprovar que possuem condições de funcionamento satisfatórias e nesse sentido, ressalto que as constam do Anexo Único foram selecionadas em razão de já se encontrar registradas nos Conselhos Municipais ou possuir parceria firmada com o município, cumpridas as exigências legais.
Vale ressaltar que as transferências de recursos serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Executivo Municipal na forma da Lei e observados os procedimentos administrativos dos órgãos de controle.
Assim, tendo em vista a relevância de que se reveste o objeto em pauta, solicito que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 451/17

Dispõe sobre a destinação de recursos dos orçamentos do Município do exercício de 2017 às entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Salvador decreta e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, para fins do disposto na legislação pátria, a destinação de recursos do orçamento do Município, relativos ao exercício de 2017, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, identificadas no Anexo Único desta Lei, visando à prestação de serviços essenciais de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Justiça, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e outras áreas consideradas de interesse público pela Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Para o recebimento de subvenções, contribuições e auxílios a que se refere este artigo, as entidades deverão atender às exigências e condições previstas na legislação pertinente, especialmente na Lei nº 9.095/2016 de 26 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

MENSAGEM Nº 16/17

Senhor presidente,

Tenho a renovada satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as despesas relativas aos programas de duração continuada, em consonância com as disposições do parágrafo 1º do artigo 161 da Lei Orgânica do Município, em simetria com as normas pertinentes da Constituição da República.
Nossa satisfação deve-se, em grande medida, a dois motivos. O primeiro deles é que estamos encaminhando o nosso segundo PPA, já que, em outubro de 2016, tivemos o mandato renovado, ainda no primeiro turno, para mais quatro anos à frente do Executivo Municipal. O segundo motivo, ainda maior, é que o trabalho desenvolvido no quadriênio contou com a categórica aprovação da população de Salvador, conforme atestaram os resultados das eleições e vários indicadores, das mais diversas áreas, que evidenciam os avanços da Capital ao longo desses anos.
Há quatro anos, assumimos o mandato conscientes do grande desafio que se colocava: Salvador era uma cidade abandonada, com imensuráveis problemas envolvendo pavimentação, limpeza, iluminação pública e serviços essenciais de saúde e educação, interrompidos ou oferecidos de maneira precária, gerando justas reclamações e muito desalento. A população soteropolitana, reconhecida por sua alegria e espontaneidade, enfrentava um momento difícil que se refletia, inclusive, na baixa-autoestima disseminada por toda a cidade. Cenário penoso que convergia com a caótica situação das contas públicas, com a falta de rumo da gestão anterior e com a completa ausência de planejamento.
O desafio foi aceito e enfrentado com determinação. Desde o início do mandato assumimos o compromisso de equilibrar as contas públicas, otimizar os gastos, aprimorar a arrecadação e captar recursos recorrendo a fontes internas e externas. Ao longo do mandato, as finanças foram reequilibradas e a Prefeitura de Salvador resgatou sua capacidade de investimento. Os compromissos de campanha foram se tornando realidade, ainda que sem apoio dos governos federal e estadual.
Conscientes do que foi realizado e dos desafios que se renovam neste quadro difícil da conjuntura nacional, apresentamos o PPA 2018-2021 cientes de que preparamos a capital baiana para dar um salto em direção a um futuro melhor para todos os soteropolitanos. Embora os efeitos da crise econômica ainda se façam sentir, inclusive com perspectiva de crescimento lento nos próximos anos, o esforço para organizar as finanças municipais permite à Prefeitura promover investimentos, reduzindo a dependência de repasses de outros entes. Essa realidade era impensável há quatro anos, quando a administração municipal acumulava déficits e enfrentava uma severa crise de credibilidade.
Considerando que, isoladamente, a Prefeitura de Salvador é incapaz de promover todos os investimentos necessários, recorremos, ante a magnitude dos problemas, a estratégias fundadas no bom-senso e em soluções construtivas e abrangentes. São exemplos a atração de recursos privados, a articulação de parcerias com a iniciativa privada e o fomento às atividades com potencial indutor da geração de emprego e renda.
Com base nessas estratégias, nossa expectativa é que o Plano Plurianual 2018-2021 mobilize um montante da ordem de R$ 33,990 bilhões, dos quais R$ 30,255 bilhões são recursos orçamentários, enquanto R$ 3,735 bilhões são extraorçamentários. Dessa soma, o total de recursos considerados livres alcança R$ 12,994 bilhões. Na sequência, para saúde e educação estão disponibilizados R$ 5,886 bilhões e R$ 4,961 bilhões respectivamente de recursos legalmente vinculados e/ou captados mediante convênios e operações de créditos.
Uma fonte fundamental de recursos para o PPA que se inicia são os convênios e as operações de crédito internas e externas. É necessário ressaltar, mais uma vez, que a Prefeitura de Salvador está se credenciando para ter acesso a esses recursos em função da gestão fiscal responsável adotada a partir de 2013, quando o equilíbrio das contas públicas se tornou uma questão central. É dessa forma que, o PPA 2018-2021, prevê a captação R$ 984,1 milhões na forma de convênios. Desse total, R$ 282 milhões referem-se a transferências para a área de educação e R$ 73 milhões serão destinados à saúde, sobretudo para aplicação em reforma e ampliação de unidades de atendimento.
As operações de crédito externas e internas, por sua vez, serão responsáveis pelo aporte de R$ 2,2 bilhões nos próximos quatro anos. As operações internas vão superar R$ 1 bilhão, com destaque para os recursos oriundos da Caixa Econômica Federal (R$ 955 milhões) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que será responsável pelo repasse de R$ 101,6 milhões. Esses recursos serão aplicados em áreas como drenagem e esgotamento sanitário, implantação do primeiro e segundo trechos do BRT (bus rapid transit) e em terminais de ônibus, sinalização e passarelas, melhorando a infraestrutura e a mobilidade na capital baiana.
As operações de crédito externas alcançarão R$ 1,2 bilhão, captado junto a três instituições:

o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com montante estimado em R$ 334,3 milhões; o Banco Mundial, cujo valor alcança R$ 660 milhões e o Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, que vai repassar o montante de R$ 190,6 milhões. Esses recursos serão destinados a ações fundamentais em Salvador, como a requalificação da orla marítima e do jardim botânico, a implantação do Museu da Música e melhorias urbanas no Centro Antigo, além da recuperação da sub-bacia do Mané Dendê, no Subúrbio Ferroviário, uma das mais importantes intervenções até 2021.

No que se refere à sua estrutura, o PPA 2018-2021 está assentado em oito eixos estratégicos – sete do Executivo e um vinculado ao Legislativo – que abrigam um total de 17 programas e 277 ações (projetos e atividades finalísticas). A sua elaboração envolveu importantes avanços metodológicos e processuais, e foi subsidiada por documentos e planos elaborados ao longo dos últimos quatro anos. A metodologia contemplou a redução do número de programas, tomando-se como foco problemas complexos que serão enfrentados a partir da ação multissetorial dos órgãos da Prefeitura. Essa nova perspectiva possibilitará uma atuação mais articulada, integrada e sinérgica, o que favorecerá a resolução dos problemas ou o aproveitamento de oportunidades diagnosticadas na fase de elaboração dos programas. Os eixos estratégicos assim como os programas de governo são transversais e podem combinar ações nas áreas social, econômica e de gestão.

O eixo Desenvolvimento Urbano e Econômico foca nas questões do espaço urbano, na geração de emprego e renda e na atração de investimentos. A expectativa é que sejam aplicados nos programas e ações que integram esse eixo o total de R$ 5,8 bilhões em quatro anos, estimando-se um investimento de R$ 2,3 bilhões em recursos orçamentários e mais R$ 3,5 bilhões oriundos de fontes extraorçamentárias, o que inclui aportes significativos da iniciativa privada, a partir da atração de novos empreendimentos.

O eixo Qualidade de Vida prioriza a saúde, o bem-estar, os esportes e o lazer. Nele, serão investidos R$ 2,1 bilhões em recursos orçamentários. O eixo Desenvolvimento Humano abrange a educação e a cultura como temas essenciais, com previsão de absorção de R$ 824,9 milhões no próximo quadriênio, com R$ 819,9 milhões oriundos de fontes orçamentárias.

O eixo Desenvolvimento Social foca as ações de promoção social e redução das desigualdades, com dotação total estimada em R$ 523,6 milhões, exclusivamente com recursos orçamentários. O eixo Desenvolvimento de Serviços Urbanos, que trata da mobilidade e da oferta de serviços públicos, disporá de um montante de R$ 2,7 bilhões, sendo que as fontes orçamentárias totalizarão R$ 2,5 bilhões no intervalo.

A gestão pública e seus subtemas incorporaram-se ao eixo Desenvolvimento Institucional e Engajamento do Cidadão, sendo responsável pelo mais elevado montante de recursos: R$ 21 bilhões. Por fim, o sétimo eixo do Poder Executivo, Sustentabilidade e Resiliência, concentra suas ações na questão ambiental e em ações de defesa civil. Ele contará com R$ 306,4 milhões para o próximo quadriênio.

Importa ressaltar que, do total de programas definidos para o Plano, 15 estão vinculados ao Poder Executivo e dois ao Poder Legislativo. Entre os programas que abrigam as ações do Executivo, apenas um ampara a manutenção da máquina administrativa, enquanto os demais reproduzem as propostas de intervenções finalísticas da gestão municipal.

No que se refere aos recursos destinados aos programas, a educação vai contar com R$ 800 milhões, através do programa Combinado – Acesso e Qualidade na Educação, destacando-se entre as intervenções a construção ou reconstrução de 45 unidades de educação infantil e, também, o aparelhamento de 452 escolas municipais. No eixo Qualidade de Vida, o programa Saúde ao Alcance de Todos totaliza R$ 1,7 bilhão em recursos orçamentários, com destaque para a conclusão das obras do Hospital Municipal e a construção e implantação de 56 novas unidades do Programa de Saúde da Família, ampliando o atendimento na atenção básica, importante objetivo desta gestão.

O programa Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível contará com recursos de dois eixos distintos: R$ 1,5 bilhão do eixo Desenvolvimento de Serviços Urbanos e R$ 887,9 milhões do eixo Desenvolvimento Urbano e Econômico. Entre as intervenções, destaca-se a implantação do BRT, a implantação de infraestrutura viária e a repavimentação de vias. O programa Habitação e a Inclusão Social contará com R$ 232,9 milhões, destacando-se 53 mil melhorias habitacionais a serem realizadas e a regularização fundiária de 30 mil moradias.

No eixo Desenvolvimento Urbano e Econômico, o programa Espaço Urbano Estruturado e Sustentável vai contar com R$ 1,4 bilhão. Participando de dois eixos, destacam-se neste Programa as intervenções com construção e requalificação de espaços urbanos, obras de saneamento e drenagem e ações de paisagismo. O destaque do programa Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda é a estimativa de aporte de R$ 2,9 bilhões em recursos extraorçamentários, oriundos de investimentos privados. Destacam-se, entre as metas físicas, a qualificação de empreendedores e as ações de qualificação turística do Prodetur, além de diversas intervenções relacionadas ao Salvador 360.

Outro programa que merece referência especial é o Salvador – Capital do Turismo, Cultura e Lazer, que contará com o aporte de R$ 582,5 milhões participando dos eixos Desenvolvimento Urbano e Econômico e Desenvolvimento humano. Entre as ações estão o desenvolvimento de atividades culturais e a realização do calendário anual de festas e eventos, o que inclui o Carnaval de Salvador. Em relação às atividades esportivas e de lazer, o programa Esporte, Inclusão e Cidadania contará com aporte de R$ 79,9 milhões para a requalificação de equipamentos esportivos, promoção de atividades e o fomento ao esporte nas comunidades.

No que se refere à promoção social, o programa Salvador Cidadã – Acolhedora, Justa e Igualitária vai contar com R$ 522,8 milhões para desenvolver ações como a ampliação do acesso a serviços pela população em estado de vulnerabilidade social e ações para manutenção de benefícios sociais, de abrigos e apoio à população de rua, combate ao racismo, defesa dos direitos da mulher, dentre outros. Por sua parte, o programa Cidade Sustentável e Resiliente contará com R$ 306, 4 milhões, com ações de estabilização de encostas, ambientais, saneamento e preventivas de defesa civil.

No processo de construção do PPA 2018-2021, é importante destacar a imprescindível colaboração da população na discussão e apresentação de propostas, através do programa Ouvindo Nosso Bairro, uma iniciativa de escuta social que, iniciada na nossa primeira gestão, coletou milhares de propostas que já se traduziram em mais de 1,3 mil obras realizadas em todas as regiões da capital, sobretudo nas comunidades mais carentes. Neste segundo mandato, o diálogo, o engajamento do cidadão e o esforço coletivo para a busca de soluções para os problemas da Capital serão ainda mais fortalecidos.

Outro pilar da construção do Plano Plurianual foi a regionalização adotada para a sua implementação. O modelo das Prefeituras-Bairro logrou refletir a identidade do soteropolitano com a região onde reside, já que foi fruto de um minucioso levantamento, e constitui-se, ademais, em um instrumento estratégico de descentralização de serviços e programação de ações que se firmou como uma das marcas emblemáticas do primeiro quadriênio desta gestão.

Ressalte-se que a concepção do PPA 2018-2021 foi, em parte, inspirada pelo Programa Salvador 360, uma ousada iniciativa da Prefeitura no sentido de criar condições para que a capital dê um salto qualitativo em direção ao seu futuro, tornando-se uma cidade mais competitiva, economicamente mais dinâmica, mais eficiente, eficaz e efetiva na prestação de serviços públicos, menos burocrática e mais capaz de explorar os seus múltiplos potenciais. O Salvador 360 será viabilizado por oito eixos estratégicos que totalizam a execução de 360 ações, envolvendo os setores público e privado, convergindo com a inabalável disposição de dinamizar a economia de Salvador. Mais que um plano de governo, a iniciativa constitui-se, simultaneamente, em um plano de ação e em uma vigorosa estratégia de articulação que congregará os setores público e privado para alavancar as atividades produtivas na Capital.

Tiveram destaques ainda no Salvador 360, investimentos em tecnologia, qualificação de pessoal e aprimoramento de processos, o que inclui a desburocratização e o incentivo a novos investimentos. A expectativa é que, com a efetivação do Programa, a capital se aproxime do ideal almejado por todos, com mais equilíbrio social e espacial, mais oportunidades, maior inserção produtiva e maior competitividade.

Posso afirmar que o PPA 2018-2021 espelha a expectativa de Salvador de impulsionar seu desenvolvimento, atraindo investimentos, gerando emprego e renda, desconcentrando atividades produtivas, adotando modernas técnicas de gestão e tecnologia e, sobretudo, contando com as contas públicas saneadas, a partir da adoção da responsabilidade fiscal como princípio basilar da gestão.

Conscientes da expressão dos resultados alcançados em cinco anos desde o primeiro mandato, partilhamos com os dignos membros desta ilustre Casa legislativa a crença inabalável de que a primeira Capital do Brasil retornará ao seu patamar de relevância no cenário do país. Superaremos, com disposição e competência, quaisquer obstáculos que se apresentem em tão desafiadora conjuntura. Apresentamos, nessa perspectiva, o Plano Plurianual 2018-2021, confiantes de estarmos preparando Salvador para um salto em direção a um futuro melhor para toda a sua população.

Enunciados, assim, os motivos que embasaram a propositura e entendendo ser de suma importância para o desenvolvimento do Município, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa respeitável Casa Legislativa, para a democrática discussão por seus membros.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, a expressão de minha melhor consideração.

Atenciosamente,
ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 452/17

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o período compreendido entre os exercícios de 2018/2021, estabelecendo, de forma regionalizada, as disposições contidas no art. 165, da Constituição Federal, art. 159, da Constituição do Estado e no art. 161 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes estratégicas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 2º O PPA 2018-2021 está organizado em 08 Eixos Estratégicos que incluem o conjunto de Programas e Ações governamentais, com vistas a estabelecer diretrizes e linhas de intervenções que promovam o crescimento e o desenvolvimento sustentável de Salvador, na forma do Anexo Único.

Parágrafo único. Constituem Eixos Estratégicos norteadores da Administração Pública Municipal:

I - Desenvolvimento Urbano e Econômico;
II - Qualidade de Vida;
III - Desenvolvimento Humano;
IV - Desenvolvimento Social;
V - Desenvolvimento de Serviços Urbanos;
VI - Desenvolvimento Institucional e Engajamento do Cidadão;
VII - Sustentabilidade e Resiliência;
VIII - Ação Legislativa e o Controle das Contas Públicas.

Art. 3º Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de ações de governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual instituídos por esta Lei.

§ 1º Constituem Programas do PPA:

I- no âmbito do Poder Executivo:
a) Combinado – Acesso e Qualidade na Educação;
b) Saúde ao Alcance de Todos;
c) Saúde – Prevenção e Bem Estar;
d) Salvador Cidadã – Acolhedora, Justa e Igualitária;
e) Esporte, Inclusão e Cidadania;
f) Estímulo aos Negócios, Emprego e Renda;
g) Salvador Capital do Turismo, Cultura e Lazer;
h) Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível;
i) Espaço Urbano Estruturado e Sustentável;
j) Habitação e Inclusão Social;
k) Cidade Sustentável e Resiliente;
l) Serviços Públicos Eficientes e de Qualidade;
m) Gestão Pública de Excelência;
n) Gestão Pública Responsável com Equilíbrio e Eficiência Fiscal;
o) Administração do Executivo Municipal.

II – no âmbito do Poder Legislativo:
a) Modernização Administrativa do Poder Legislativo;
b) Administração do Legislativo Municipal;

§ 2º Toda ação governamental está estruturada em programas, com seus indicadores, que constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2018-2021, as priori-

dades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.
§ 3º No PPA 2018-2021 os programas cujas dotações são exclusivamente destinadas ao pagamento de pessoal, custeio e operações especiais, terão seus custos apropriados com fins de fechamento da previsão de recursos estimados para o período, sendo detalhados exclusivamente nas Leis Orçamentárias Anuais.
Art. 4º Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2018-2021 serão detalhados em Ações – projetos e atividades, os quais serão estruturados por unidades orçamentárias em grupos de despesa e fontes de recurso.
Art. 5º Os valores financeiros dos programas e as metas físicas das ações correspondem ao período de execução do PPA, não estabelecendo limites rígidos à programação física e financeira constante das leis orçamentárias e de seus créditos adicionais.
Art. 6º O Plano Plurianual poderá sofrer revisões, mediante projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, submetidas à apreciação da Câmara Municipal, visando ajustá-lo ao contexto macroeconômico, ao ordenamento jurídico e às necessidades sociais e/ou econômicas.
§ 1º Na hipótese de revisão do Plano Plurianual como etapa preliminar à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – LOA, os seus anexos integrarão a LOA, como demonstrativo específico das alterações a que foi submetido o Plano Plurianual.
§ 2º Considera-se revisão do PPA 2018-2021 a inclusão, exclusão ou alteração em programas, indicadores, ações orçamentárias, objetivos, produtos, unidades de medida e metas físicas.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87/17

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Major PM César Souza Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Major PM César Souza Ferreira.
Art. 2º - A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.
Art.3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão pela verba própria do Orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
SIDNINHO CAMPOS

JUSTIFICATIVA

César Souza Ferreira nasceu em 25 de maio de 1972, em Salvador, estado da Bahia. É filho de Fernando Bispo Ferreira e Rozete Souza Ferreira casado com a Senhora Valdineide Batista de Oliveira Ferreira e pai de um filho (Júlio César de Oliveira Ferreira).
Em março de 1991 serviu na 52ª CIPM/Lauro de Freitas de 2002 a 2003, na 48ª CIPM/Sussuarana no período de 2003 a 2005, onde exerceu função de Comandante de pelotão em todas elas.
No ano de 2005 a 2009 serviu no Batalhão de Polícia de Choque onde foi promovido ao posto de capitão e assumiu o cargo de Comandante de companhia até o ano de 2011, período pelo qual também serviu no 18º Batalhão e Batalhão de Guardas.
Em 2011 foi nomeado subcomandante da 41ª CIPM/Federação e no mesmo ano foi transferido e nomeado subcomandante da 48ª CIPM/Sussuarana, onde foi promovido e desde o ano de 2015 exerce a função de Comandante.
Sua formação acadêmica destaca-se além do Curso de Formação de Oficiais da PM, o Bacharelado em Direito, o Curso de Especialização em Direitos Humanos e Cidadania e o Curso de Especialização em Segurança Pública. Assim como aperfeiçoou-se também através dos cursos de Administração Financeira e Orçamentária, Comando de Operações de Choque; Pregoeiro e Gestão de Comando Operacional.
Nos 26 anos de carreira o Major Souza Ferreira primou pela dedicação, zelo e honradez na busca de uma integração entre a Polícia Militar e a sociedade baiana buscando sempre manter uma conduta ilibada em garantia da segurança e dignidade da população. Foi condecorado com a Medalha Tiradentes - PM Distrito Federal e com a Medalha Marechal Argolo - PMBA, EM 2014 e 2016 respectivamente, além das comemorativas aos seus 10 e 20 anos de serviço na Polícia Militar do Estado da Bahia. Participou ativamente das Operações: Brasil 500 anos (2000), Copa das Confederações (2013) e Copa do Mundo (2014).
Diante dos fundamentos apresentados é que propomos a esta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Resolução e contamos com os nobres colegas para sua aprovação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
SIDNINHO CAMPOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 689/17

Considerando o Decreto Nº 27.278, de 31 de maio de 2016, que fora assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto onde o mesmo dispõe sobre a regulamentação do artigo 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador e que versa o artigo 1 do Decreto supracitado:
Art. 1º Poderá ser autorizada, exclusivamente, pelo Chefe do Poder Executivo a compensação de créditos tributários do Município com créditos líquidos, certos e exigíveis do sujeito passivo contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de atos próprios ou por sucessão a terceiros, nos termos do art. 22 do Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, ouvida, necessariamente, a Procuradoria Geral do Município, que se pronunciará a respeito em parecer fundamentado.
Considerando que ficou sabido que na cidade do Rio de Janeiro, o Prefeito Marcelo Crivella, assinou um acordo com a Rede D´Or para oferecer 500 cirurgias de catarata para pacientes do SUS que aguardam na fila do Sisreg, que é o Sistema de Regulação do município. E, cerca de 8.800 pessoas esperam por consultas, exames e cirurgias oftalmológicos e tais procedimentos que serão realizados não terão custos para a Prefeitura do Rio de Janeiro;
Considerando o Decreto Nº 42928, de 9 de março de 2017 e que por meio deste, o Prefeito Marcelo Crivella considerou a necessidade de lançar mão de todos os esforços a fim de zerar o passivo de atendimentos relacionados a consultas, exames e procedimentos médicos de baixa e média complexidade;
Considerando que em Salvador, diversas empresas possuem débitos com o município e que na capital baiana há a necessidade de zerar o passivo de atendimentos relacionados à área de saúde;
Considerando que é competência exclusiva do Executivo Municipal a compensação de créditos tributários, conforme artigo supracitado anteriormente e que é viável e necessária à disponibilização de serviços de saúde à população por meio da compensação de 70% dos débitos tributários que estas empresas possuírem com o cofre público municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a realização de um estudo de viabilidade para regulamentar a permissão de empresas que sejam prestadoras de serviços de saúde da rede privada que possuírem débitos tributários com a Prefeitura de Salvador pagar 70% (setenta por cento) de seus débitos com atendimentos a pacientes da rede pública desta capital.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
ROGÉRIA SANTOS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 77/17

Renova a utilidade pública municipal da Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos de Nanã.

Senhor presidente,

Requer, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos de Nanã, CNPJ Nº 08.995.328/0001-05, com sede e foro nesta Capital, com endereço na Praça João Durval Carneiro, s/nº, Alto do Coqueirinho, Itapuã, Salvador - Bahia.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
SIDNINHO CAMPOS

JUSTIFICATIVA

A Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos de Nanã é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, cultural, social e desportivo, fundada em 23 de abril de 2007, tendo como finalidade desenvolver atividades de caráter cultural em favor da comunidade, bem como zelar pelos direitos e pelo bem-estar da população.
A entidade promove programas beneficentes, culturais, educativos, recreativos e desportivos visando elevar o padrão de vida da comunidade. Ademais desenvolve ações assistencialistas voltadas para os grupos de jovens, clube de mães, ala feminina e entidades da terceira idade.
Insta salientar, que a Associação incentiva as manifestações sociais, culturais e esportivas visando o aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico e religioso da população.
Impende destacar que as ações adotadas pela entidade buscam também propagar a cultura negra, fomentar o carnaval e promover a consciência cidadã para que os moradores do Alto do Coqueirinho e adjacências tenham garantidos seus direitos e sejam cumpridores de seus deveres perante a sociedade.
Nesse ínterim, justifica-se a necessidade do presente requerimento, renovando a utilidade pública municipal da Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Filhos de Nanã.
A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
SIDNINHO CAMPOS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 78/17

Renova a utilidade pública municipal da Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia, CNPJ Nº 00.395.835/0001-98, com sede e foro nesta Capital, com endereço na Rua Santo Antônio, 31, 2º andar, Macaúbas, Salvador - Bahia.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
SIDNINHO CAMPOS

JUSTIFICATIVA

A Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 19 de abril de 1984, tendo como finalidade precípua defender nos limites da lei os legítimos interesses dos associados e da comunidade de Macaúbas e adjacências.
Insta salientar, que a Associação incentiva as manifestações sociais, culturais e desportivas visando o aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico e religioso

da população.
Ressalta-se que a entidade promove ações culturais e recreativas estimulando o aprendizado das pessoas através da música, dança e arte, participando através das ações carnavalescas de competições e concursos em todo Brasil.
Nesse ínterim, justifica-se a necessidade do presente requerimento, renovando a utilidade pública municipal da Associação Recreativa Cultural Afoxé Dança Bahia.
A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
SIDNINHO CAMPOS

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 79/17

Renova a utilidade pública municipal da entidade instituto de cultura e empreendedorismo social (ICES).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade instituto de cultura e empreendedorismo social (ICES), CNPJ 10.722.480/0001-58, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
ATANÁZIO JÚLIO

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Cultura e Empreendedorismo Social (ICES), situado na Rua das Vassouras nº 21, Edf. Fleming, sala 102, Centro Histórico, CEP: 40020-020, Salvador-Ba, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.722.480/0001-58, fundada em 02/01/1997, é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com estatuto elaborado de acordo com a lei nº 9.790/99 (OSCIP), que tem como objetivo primordial, promover atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Desde a sua fundação, o Instituto de Cultura e Empreendedorismo Social – ICES, vem desenvolvendo diversas atividades nas áreas cultural na Rua Gengibirra, no Bairro da Liberdade, e vem desenvolvendo diversos projetos que prestam relevante serviço na comunidade, através do projeto "Tocando a Vida", com promoção de cursos de iniciação musical aos alunos da Escola Manoel Florêncio. (Projeto parado por falta de recurso)
O Instituto de Cultura e Empreendedorismo Social (ICES), atualmente busca parcerias com órgãos do poder público com a finalidade de ampliar o leque de benefícios voltados para a comunidade, gerando desta forma um grande impacto solidário.
O Instituto de Cultura e Empreendedorismo Social (ICES), desenvolve junto a alguns blocos afros e afoxés um trabalho de aprimoramento gerencial dessas entidades, buscando a melhor forma de administrar e gerir os recursos públicos por elas captados, orientando nas prestações de contas. Esse Projeto tem o Nome de NEGRITUDO.
No carnaval de 2009, o ICES prestou um grande e relevante serviço à comunidade do Largo do Tanque, resgatando o tradicional Afoxé Netos de Gandhy, uma agremiação carnavalesca que completou 42 anos no carnaval de 2017. Em 2011, elaborou um minucioso planejamento estratégico e transformou o afoxé em Bloco Cultural.
Com o Esporte Clube Ypiranga, o Instituto de Cultura e Empreendedorismo Social (ICES), firmou um Termo de Cooperação Técnica onde o Instituto desenvolveu diversos projetos com captação de recursos junto a órgãos públicos e à iniciativa privada, transformando a Vila Canária, sede do Esporte Clube Ypiranga, em um pólo multi-cultural e poli esportivo, além de programar melhorias na gestão do clube.
O Instituto de Cultural e Empreendedorismo Social tem o de utilidade pública municipal, e a certificação de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta no processo MJ nº. 08071.021058/2010-45, conforme despacho do Diretor, de 07 de fevereiro de 2011.
O Instituto de Cultura e Empreendedorismo Social (ICES), não recebe contraprestação financeira pelos serviços que oferece. Recebendo apenas apoio nas suas atividades culturais. Desde 2015, criamos e colocamos em prática o projeto CARNAVAL SOLIDÁRIO, onde o principal objetivo é arrecadação de alimentos para posterior doação a entidades que cuidam de pessoas com câncer.
No primeiro ano do projeto, firmamos parceria com o Núcleo de Apoio e Combate ao Câncer Infantil (NACCI), e arrecadamos 1,5 toneladas de Alimentos.
Na edição do projeto Carnaval Solidário Ano III em 2017, foram arrecadados 7 (sete) toneladas de alimentos e além do NACCI, foram beneficiadas a Associação Solidariedade Grupo Apoio ao Paciente com Câncer (ASGAP), e o Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer (NASPEC).

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
ATANÁZIO JÚLIO

MOÇÃO Nº 129/17

De aplauso em comemoração aos 135 anos de nascimento do Dr. Aristides Pereira Maltez.
Aristides Pereira Maltez nasceu na cidade de Cachoeira, a 31 de agosto de 1882.
Cursou o Primário em Nazaré e o ginasial em Salvador, no Ginásio da Bahia onde, em 1915, integrou o corpo docente, ensinando Física, Química e História Natural.
Era grande humanista, poliglota e espírita.
Matriculou-se na Faculdade de Medicina da Bahia, em 1902, diplomado em 1908, ano em que foi eleito orador da turma. Em 1909, viajou para os Estados Unidos, onde realizou cursos de especialização em Ginecologia e Obstetrícia.
Em 1910, foi preparador interino da cadeira de Fisiologia. Em 1911, Assistente de Clínica Ginecológica. Em 1914, docente-livre de Ginecologia. Em 1919, professor substituto, por concursos, da 14ª Secção. Em 1925, professor catedrático de Clínica Ginecológica, assim permanecendo até a morte.
Foi, durante muitos anos, médico ginecologista e cirurgião do Hospital Santa Izabel e da Santa Casa de Misericórdia da Bahia.
Em 1936, iniciou o maior sonho da sua vida: a luta contra o câncer. Assim, fundou a Liga Baiana Contra o Câncer (LBCC), matriz do Hospital Aristides Maltez - fundada em 13 de dezembro de 1936, que tinha como objetivo criar o "Instituto de Câncer da Bahia", com o falecimento do seu idealizador, passou a se chamar de "Hospital Aristides Maltez (HAM)", em sua homenagem. O hospital foi criado para minorar o sofrimento dos cancerosos pobres da Bahia. Liderou incontáveis campanhas para angariar fundos, e tudo fez para concretizar seu ideal. A pedra fundamental foi lançada em 25 de outubro de 1940. Dr. Aristides Maltez faleceu em 6 de janeiro de 1943 sem ver o seu hospital inaugurado.
Em 31 de agosto Dr. Aristides Maltez completaria 135 anos.

CIENTIFICAR: presidente Aristides Maltez Filho, vice-presidente Cesar Borges, Equipe do Hospital Aristides Maltez e Familiares

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
LEO PRATES

REQUERIMENTO Nº 246/17

Requer à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos do art. 220 do Regimento Interno desta casa Legislativa, que oficie ao Excelentíssimo Senhor governador do Estado da Bahia, Dr. Rui Costa, a audiência pública, sobre a UPA na Cidade Baixa, que será realizada no dia 20 de setembro de 2017, ás 19h, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017.
VADO MALASSOMBRADO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSOS DEFERIDOS

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
9.021	CRISTINA MARIA DE ASSUNÇÃO	1477/2017

CAD.	SERVIDOR	PROCESSO Nº
9.003	GLADYS REIS SANTOS	1475/2017

***RETIFICAÇÃO**

No resumo do SEGUNDO TERMO ADITIVO CMS Nº 035/2015, TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA., publicado no DOL Ano XII – Nº. 5.063, em 01 de setembro, página 17.

Onde se lê:

PROJETO/ATIVIDADE – 01.031.0016.200132

Leia-se:

PROJETO/ATIVIDADE – 01.031.0025.207800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

DECISÃO IMPGNAÇÃO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL/CMS Nº 20/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 1350/2017

PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO Nº 1646/2017

Pregão Eletrônico nº. 20/2017 – Contratação através de empresa técnica especializada em prestação de serviço de implantação, migração, customização, parametrização, treinamento e locação de software com fornecimento de mão-de-obra especializada voltado à área pública para implantação de Sistema de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, com atendimento ao Servidor Público em Ambiente Web com acesso ilimitado.

IMPUGNANTE:

ALZ TECNOLOGIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. – CNPJ nº 05.361.614/0001-12

1. RELATÓRIO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO tempestiva, apresentada em 04/08/2017 pela empresa **ALZ TECNOLOGIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº **05.361.614/0001-12**, com sede à Av. Tancredo Neves, 1283, Ed. Empresarial Ômega, SALA 802 – Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, referente ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 20/2017 da Câmara

Municipal do Salvador/BA, cujo objeto é a Contratação através de empresa técnica especializada em prestação de serviço de implantação, migração, customização, parametrização, treinamento e locação de software com fornecimento de mão-de-obra especializada voltado à área pública para implantação de Sistema de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento, com atendimento ao Servidor Público em Ambiente Web com acesso ilimitado.

Por ser tempestiva e estar conforme/adequada este Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio confere juízo de admissibilidade positivo, sendo assim conhecida a referida impugnação apresentada pela Licitante acima qualificada.

Em síntese, a empresa afirma que o edital do pregão em questão possui exigências que se mostra inexplicavelmente restritiva, que a presente contratação não se enquadra na categoria dos serviços comuns e por fim, que o edital e seus anexos não especificaram minimamente o número de servidores treinados em cada sistema e o número de horas de treinamento para cada sistema.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Para demonstrar que a Câmara Municipal de Salvador adotou um modelo de edital que melhor atende às suas necessidades, primando pela busca da proposta mais vantajosa e, consequentemente, alcançar o interesse público, não deixando de preservar os princípios norteadores do processo licitatório na Administração Pública, será apresentado a seguir as respostas ao que foi impugnado do edital.

3. DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Desde já, forçoso destacar o conceito de licitação conforme lição da profª. Maria Sylvia Di Pietro, atestando que a Licitação tem por finalidade precípua o atendimento do Interesse da Administração:

> "Licitação pública: procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato."(Grifo nosso.)

Esta Casa ao elaborar as exigências de constantes no dito Edital, atua em estrito cumprimento do seu dever legal, seguindo à risca o sentido e as disposições da Lei 8.666/93, de modo a assegurar eficiência e qualidade da futura contratação.

I – Da Alegação da Modalidade Inapropriada da Licitação

Importante aclarar que a solução pretendida é disponível no mercado sendo o objeto licitado um bem de natureza comum, usual de mercado.

Desse modo analisando o mérito da impugnação da **ALZ TECNOLOGIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** pode-se contra-argumentar de pronto que não gera mais dúvidas nos operadores do Direito, membros de Comissões de Licitação, Gestores Públicos e Tribunais de Contas a forma de escolha da modalidade e do tipo de licitação para contratação de bens e serviços em Tecnologia da Informação, especialmente, Sistema de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento.

É de se concordar com o jurista Jessé Torres, em seu "Comentário à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública", 6ª Ed., Editora Renovar, 2003, que "a definição do objeto é o ponto nevrálgico de toda licitação, mormente se as características desse objeto forem sujeitas, como o são os bens e serviços de informática, a pormenores de especificações técnicas, que variam ao sabor de alterações tecnológicas e flutuações de mercado, dependentes, a seu turno, de políticas e influências procedentes do exterior".

Por sua vez, o art. 46 da Lei 8.666/1993, caput, dispõe o seguinte: "Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados **exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual**, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no §4º do artigo anterior". (grifo nosso)

Tendo em vista, de forma geral, que para contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (ou locação, licenciamento) dos sistemas de Gestão Integrada de Administração de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento e Serviços Complementares, **pressupõe-se que o sistema já exista (Acórdão TCU nº 16/2004 – Plenário)** e/ou pelo menos que **"possa ser definido objetivamente e ter padrões de desempenho e qualidade especificados" (Acórdão TCU nº 2658/2007 – Plenário)**, não há que se falar em serviço de natureza predominantemente intelectual, pois se trata de fornecimento de software e serviços interligados objetivamente obtidos no mercado. Que é o caso do objeto pretendido pela CMS.

O Ministro Benjamim Zymler defende que: "O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais no mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos podem também ser enquadrados como comuns.

Por este norte, entende-se que é cabível o tipo de licitação "menor preço", pois o objeto, ainda que seja complexo, e ainda que necessite de adaptações das soluções já existentes, não trata de serviços em que a arte e racionalidade humanas são essenciais para sua execução satisfatória.

Com o escopo de propiciar melhor visualização acerca do tema aqui exposto, têm-se os entendimentos da Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU emitida pelo Tribunal de Contas da União, que corroboram acerca do enquadramento de bens e serviços em Tecnologia da Informação como "comuns", passíveis de contratação pela modalidade Pregão, verbis:

> "**Entendimento I**. A licitação de bens e serviços de tecnologia da informação considerados comuns, ou seja, aqueles que possuam padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado, deve ser obrigatoriamente realizada pela modalidade Pregão, preferencialmente na 3 forma eletrônica. Quando, eventualmente, não for viável utilizar essa forma, deverá ser anexada a justificativa correspondente.
>
> **Entendimento II**. Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré- estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Logo, via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão.
> **Entendimento III**. Serviços de TI cuja natureza seja predominantemente intelectual não podem ser licitados por meio de pregão. Tal natureza é típica daqueles serviços em que a arte e a racionalidade humanas são essenciais para sua execução satisfatória. Não se trata, pois, de tarefas que possam ser executadas mecanicamente ou segundo protocolos, métodos e técnicas preestabelecidos e conhecidos.
>
> **Entendimento IV**. Em geral, nem a complexidade dos bens ou serviços de tecnologia da informação nem o fato de eles serem críticos para a consecução das atividades dos entes da Administração descaracterizam a padronização com que tais objetos são usualmente comercializados no mercado. Logo, nem essa complexidade nem a relevância desses bens e serviços justificam o afastamento da obrigatoriedade de se licitar pela modalidade Pregão. [...]
>
> **Entendimento VI**. A decisão de não considerar comuns determinados bens ou serviços de tecnologia da informação deve ser justificada nos autos do processo licitatório. Nesse caso, a licitação não poderá ser do tipo "menor preço", visto que as licitações do tipo "menor preço" devem ser realizadas na modalidade Pregão". (Grifos inovados) Quanto ao artigo 45, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina a adoção do tipo "técnica e preço" nas contratações de bens e serviços de informática, nos termos do artigo 3º da Lei 8.248/91, destaca-se que a Lei nº. 11.077, de 30 de dezembro de 2004, trouxe alterações ao artigo 3º da Lei no 8.248/91 que possibilitaram a aquisição de bens e serviços de informática comuns na modalidade pregão: "Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta ou indireta, as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto ou indireto da União darão preferência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação, observada a seguinte ordem, a: (Redação dada pela Lei nº 10.176, de 11.1.2001) (...) §3º **A aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, poderá ser realizada na modalidade pregão**, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos desta Lei e da Lei no 8.387, de 30 de dezembro de 1991. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)"

Outrossim, entende-se que a utilização de licitação tipo **menor preço** é própria para a contratação do objeto e tema, pois os serviços previstos são comuns, sendo recomendada a utilização da modalidade Pregão, pois tudo indica que tal modalidade **afigurar-se-á como a solução mais econômica**, além de mais célere e ágil, possibilitando a obtenção de preços mais baixos.

II – Da Alegação de Lacunas e Inconsistências no Edital

A Impugnante neste item que inicia alegando que o edital e seus anexos deveriam minimamente especificar (i) o número de servidores treinados em cada sistema e (ii) o número de horas de treinamento para cada sistema, a fim de que pudesse calcular seus custos.

Ora, o número de servidores que utilização o sistema estão descritos no anexo I – A do Edital do Certame, não havendo o que se falar em desconhecimento de tal informação por parte de qualquer licitante.

No que tange ao número de horas de treinamento para cada sistema, cumpre ressaltar que a expertise necessária para o treinamento do sistema é da empresa a ser contratada, uma vez que conhece o sistema a ser apresentado, o número de servidores a serem treinados e é a mais indicada para estabelecer o número de horas necessários para treinamento do seu sistema.

Ressalte-se ainda que esta Câmara Municipal não poderia nem estabelecer quantidade de horas para o treinamento, uma vez que não conhece os sistemas a serem apresentados. Adicione-se ainda o fato de que a empresa contratada deverá manter preposto à disposição da Câmara para prestar assessoria permanente, conforme estabelecido no Sub Item 4.6 do Item 4 do Termo de Referência.

Continua o ponto trazendo alegações infundadas, informando que para calcular os custos e preços referentes aos serviços de migração, seria necessária estar especificado no Edital do Certame a Plataforma Tecnológica (Linguagens de Programação, Banco de Dados e Ambiente Operacional).

Entretanto, no que concerne ao ponto específico, cumpre lembrar que o item 25 do Termo de Referência faculta aos licitantes a possibilidade de realização de visita técnica a fim de obter conhecimento necessário para formular sua proposta de preços. Desta forma, tais informações, assim como qualquer adicional deverá ser obtida em visita técnica que deverá ser previamente agendada, conforme definido no próprio edital.

Aduz que para calcular os seus custos com Serviços de Implantação, deveria constar no Edital um cronograma completo de instalação, contemplando os 03 (três) sistemas.

Ora, o item 16 do Termo de Referência estabelece cronograma detalhado, inclusive estabelecendo prazo para instalação de cada módulo do sistema contratado. Logo, a alegação da Impugnante mostra-se completamente infundada.

Por último a impugnante alega que para calcular seus custos e preços referentes ao Banco de Hora, o Edital e seus anexos deveriam explicitar o número de horas que compõe este Banco de Horas.

Ora, a empresa licitante que tem a expertise necessária para responder tal questionamento, uma vez que o referido banco de horas ou eventual hora extra necessária para a implantação do sistema no tempo estabelecido em Edital deve ser mensurado ao se realizar proposta comercial.

Cumpre esclarecer, a fim de que não reste qualquer dúvida, que o Item 14 que trata sobre o "Banco de Horas" não versa sobre os servidores da casa, mas sim concernente à equipe da empresa Contratada que efetuará a instalação do sistema contratado, de acordo com o cronograma estabelecido no Edital.

Saliente-se que o objetivo do edital neste item é somente para ratificar que todos os custos necessários para a implantação deverão ser suportados pela empresa Contratada e previstas em proposta a ser apresentada, cujo o preço é global, não comportando qualquer cobrança adicional.

III– Da Alegação de Restrição de Participação

Inicialmente, é importante observar que o Edital facultou aos licitantes a utilização de 2 (dois) tipos diferentes de plataformas de desenvolvimento para suas soluções, J2EE (Java2 Plataform Enterprise Edition) e .NET Framework, o que já demonstra a preocupação da CMS e permitir o acesso do maior número possível de concorrentes, respeitando, obviamente, a qualidade mínima necessária.

J2EE (Java2 Plataform Enterprise Edition) e .NET Framework, além de serem duas linguagens de programação, são também duas robustas plataformas de desenvolvimento e gerenciamento da execução de seus programas. Isso as colocam em posições diferenciadas no mercado, para o desenvolvimento de aplicações que rodam não somente em desktop, mas também na web, para dispositivos diversas plataformas existentes. Além disso, a J2EE e .NET são as duas plataformas mais utilizadas em todo o mundo, o que lhes garante uma maior comunidade de profissionais para suporte e conteúdo de consulta disponível na Internet.

Dentre as outras opções mencionadas pela licitante em sua impugnação, Ruby e Python não se comparam com J2EE e .NET, pois não são plataformas, mas apenas linguagens de programação não dispondo de todos os recursos e componentes que uma plataforma possui, como por exemplo o desenvolvimento para aplicativos móveis, aplicativos web. Além disso, Ruby e Python são ferramentas em completo desuso, com tempo de processamento lento e reduzida quantidade de profissionais para suporte e divulgação conteúdo disponível para consulta. A ferramenta PHP, apesar de ainda ser utilizada no mercado, também está em processo de desuso, pois tem se demonstrado pouco eficiente no que diz respeito ao desenvolvimento de soluções multi-camadas e no quesito segurança, diferentemente das ferramentas J2EE e .NET.

Diante dessas particularidades, a CMS entende que a exigência de tecnologias mais avançadas e seguras permite uma maior eficiência no momento da implantação e customização da solução, diminuindo os riscos de insucesso de todo o processo de contratação.

Quanto ao questionamento acerca dos servidores de aplicação, o Edital facultou aos licitantes a utilização de 3 (três) opções, Tomcat e JBoss e IIS (Internet Information Services) que são servidores de aplicação para Java e .NET, enquanto que Apache e NGINX são servidores de páginas e imagens em HTTP, servindo também como proxy, no caso do primeiro e para realizar redirecionamento e balanceamento de carga, no caso do segundo. Portanto os dois últimos têm objetivos e aplicações totalmente distintos dos três primeiros, não permitindo sua comparação para a necessidade abordada no Edital. Significa dizer que os licitantes podem até utilizar Apache e NGINX para outras funcionalidades, mas não como servidores de aplicação, que devem seguir uma das três opções previstas no Edital, que são consideradas as mais adequadas à garantir a qualidade da solução a ser contratada.

4. DECISÃO

Conforme Análise técnico do Setor Demandante e elaborador do Termo de Referência, nos termos do que reza a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº. 5.450/05, este Pregoeiro, mediante o auxílio técnico referido e análise dos itens impugnados, no uso de suas atribuições em respeito aos princípios licitatórios, **DECIDE** que:

A Impugnação ao Edital do PREGÃO Nº 20/2017, formulada pela empresa: **ALZ TECNOLOGIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** foi considerada tempestiva com base ao direito de petição.

Nesta senda, não sendo plausíveis as alegações da impugnante, e com base no que opinou e fundamentou a Assistência Técnica/DIRAD, decide este Pregoeiro o não acolhimento e a manutenção dos itens **ALZ TECNOLOGIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** recebendo a impugnação para, no MÉRITO, considerá-la **IMPROCEDENTE,** mantendo inalteradas as condições do Edital e seus anexos.

Salvador/BA, 01 de setembro de 2017.

DILSON DO ESPIRÍTO SANTO FILHO
Pregoeiro - CMS

Vereadores do 1° período da 18ª Legislatura (2017/2018)



Leo Prates
DEM
Presidente



Isnard Araújo
PHS
1º Vice-Presidente



Kiki Bispo
PTB
2º Vice-Presidente



Orlando Palhinha
DEM
3º Vice-Presidente



Toinho Carolino
Pode
1º Secretário



Joceval Rodrigues
PPS
2º Secretário



Tiago Correia
PSDB
3º Secretário



Ana Rita Tavares
PMB
4º Secretário



Edvaldo Brito
PSD
Corregedor-Geral



Luiz Carlos Suica
PT
Ouvidor-Geral



Cátia Rodrigues
PHS
Ouvidora-Subistituta



Aladilce Souza
PCdoB



Aleluia
DEM



Alfredo Mangueira
PMDB



Atanázio Júlio
PSDB



Beca
PPS



Carballal
PV



Carlos Muniz
Pode



Cezar Leite
PSDB



Daniel Rios
PMDB



Duda Sanches
DEM



Felipe Lucas
PMDB



Hélio Ferreira
PCdoB



Hilton Coelho
PSOL



Igor Kannário Príncipe do Guetto
PHS



Ireuda Silva
PRB



J. Carlos Filho
SD



José Trindade
PSL



Lorena Brandão
PSC



Luiz Carlos
PRB



Maurício Trindade
DEM



Marcelle Moraes
PV



Marta Rodrigues
PT



Moisés Rocha
PT



Odiosvaldo Vigas
PDT



Paulo Magalhães Junior
PV



Ricardo Almeida
PSC



Rogéria Santos
PRB



Sabá
PV



Sidnaldo
Pode

Silvio Humberto
PSB

Téo Senna
PHS

Vado Malassombrado
DEM